



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Processo Administrativo nº: 5046/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 029/2025

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de atividades paisagísticas, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, incluindo equipamentos, materiais e insumos necessários à sua execução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e seus espaços sociais por um período de 12 (doze) meses.

À SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS,

Trata-se de procedimento licitatório instaurado com a finalidade de Contratação de empresa especializada em serviços de atividades paisagísticas, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, incluindo equipamentos, materiais e insumos necessários à sua execução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e seus espaços sociais por um período de 12 (doze) meses, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

No curso da análise administrativa, verificou-se a superveniência de fatos e circunstâncias que demonstram não ser mais conveniente e oportuna a continuidade do certame, à luz do interesse público.

A Administração Pública detém o poder-dever de rever seus atos, podendo revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, desde que devidamente motivadas, conforme dispõe o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, constatou-se a necessidade de readequação do termo de referência, alteração da demanda administrativa, contingenciamento orçamentário e reavaliação do interesse público, tais circunstâncias tornam inadequada a continuidade do procedimento nos moldes originalmente previstos.

Diante do exposto, REVOGO o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade, determinando:

O encerramento do certame;

A devida publicação desta decisão nos meios oficiais;

A ciência aos interessados, garantindo-se a transparência do ato administrativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2026.

RICARDO GICQUEL DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca